CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 35/2024

Concede Progressão Horizontal a Diana Pereira da Silva Santos, servidora da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 17, VIII do Regimento Interno e 54, inciso II e 56, inciso VII da Lei Orgânica de Ubá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Diana Pereira da Silva Santos a Progressão Horizontal na carreira, por ter cumprido as exigências legais, com vigência a partir do mês seguinte à data do requerimento, ao grau imediatamente seguinte àquele em que está posicionada, nos termos do artigo 35, 36 e 37 da Lei Complementar 227/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo dos valores correspondentes ao novo grau a partir do mês seguinte à data do requerimento apresentado pela servidora.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ubá, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
Presidente da Câmara Municipal de Ubá